



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00002483/2026-50

Interessado: Assessoria de Cerimonial

Assunto: Serviço de Infraestrutura - 40 anos SEMIL

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Assessoria de Cerimonial, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 13/2026 (SEI nº 0099337720), do Termo de Referência nº 15/2026 (SEI nº 0100069606) e da Nota Técnica (SEI nº 0099526406), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa C. A. CORREA PRODUTORA, por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tipo menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 24, inciso II, da Lei estadual nº 6.544/1989, na excepcionalidade do artigo 8º do Decreto nº 68.304/2024, visando à locação e montagem de estrutura e equipamentos para eventos.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a contratação na modalidade proposta decorre da proximidade da data do evento, não comportando tempo hábil para realização da modalidade com disputa, observando-se, para tanto, o limite fixado pelo Decreto federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou os valores estabelecidos pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não limitar a competição; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0099964851).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do

artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão das notas de reserva e empenho;
- 2) Assessoria de Cerimonial, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) DOE (Extrato de Nota de Empenho e Atos Administrativos); (iii) PNCP; e (iv) Publicador de Contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 10/03/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100209075** e o código CRC **8CC72372**.
